



Instauratio Magna

Revista do Programa de Pós-Graduação
em Filosofia da Universidade Federal do ABC
v. 1, n. 3 (2021) ▪ ISSN: 2763-7689

Dossiê

Diálogos ético-políticos com Judith Butler

Performatividade e real: os limites da subversão em Judith Butler

Izabela Loner Santana

Universidade Federal do ABC (UFABC)
São Bernardo do Campo (SP)

DOI: 10.36942/rfim.v1i3.546

Recebido em: 31 de agosto de 2021.

Aprovado em: 4 de novembro de 2021.

Contato da autora: izabelalonersantana@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9830294071006375>

Performatividade e real: os limites da subversão em Judith Butler

Resumo

Este artigo tem como objetivo avaliar a potência subversiva da teoria da performatividade de Judith Butler a partir de um debate com a psicanálise lacaniana, mais especificamente com as consequências do real, o que será exemplificado com a noção de ato. Para isso, em um primeiro momento, será reconstruída a ambiguidade em torno da sujeição na teoria de Butler, enquanto determinação e alienação absoluta do sujeito na linguagem; em um segundo, passa-se às consequências e possibilidades disso para a performatividade tal que, por fim, se indica como o real, enquanto uma curvatura do espaço simbólico, limita suas ressignificações e deslocamentos, denunciando que não é só um horizonte de representação e inteligibilidade que falha ou exclui, mas que toda possibilidade imanente ao simbólico estará jogando o mesmo jogo.

Palavras-chave: Subversão, Performatividade, Real, Teoria de gênero, Psicanálise.

—

Performativity and real: the limits of subversion in Judith Butler

Abstract

This paper aims to examine the subversive power of Judith Butler's theory of performativity from a debate with lacanian psychoanalysis, more specifically with the consequences of the real, which will be

exemplified with the notion of act. For this, in a first moment, the ambiguity around the subjection in Butler's theory as determination and absolute alienation of the subject in language will be reconstructed; in a second moment, we deal with its consequences and possibilities for the performativity and, finally, indicate how the real, as a curvature of the symbolic space, limits its significations and displacements, denouncing that it is not only a horizon of representation and intelligibility that fails or excludes, but that every possibility immanent to the symbolic will be playing the same game.

Keywords: Subversion, Performativity, Real, Gender theory, Psychoanalysis.

—

Performatividad y real:

los límites de la subversión en Judith Butler

Resumen

Este artículo pretende evaluar la potencia subversiva de la teoría de la performatividad de Judith Butler a partir de un debate con el psicoanálisis lacaniano, más concretamente con las consecuencias de lo real, que se ejemplificará con la noción de acto. Para ello, en un primer momento, se reconstruirá la ambigüedad en torno a la sujeción en la teoría de Butler como determinación y alienación absoluta del sujeto en el lenguaje; en un segundo momento, pasamos a las consecuencias y posibilidades de esto para la performatividad de manera que, finalmente, indicamos cómo lo real, como curvatura del espacio simbólico, limita sus resignificaciones y desplazamientos, denunciando

do que no es sólo un horizonte de representación e inteligibilidad que falla o excluye, sino que toda posibilidad inmanente a lo simbólico estará jugando el mismo juego.

Palabras clave: Subversión, Performatividad, Real, Teoría de Género, Psicoanálisis.

Performatividade e real: os limites da subversão em Judith Butler

Izabela Loner Santana

Ato¹

Os diálogos entre Judith Butler e o corpus teórico psicanalítico (principalmente em suas vertentes freudiana e lacaniana) são fatos dados, pois ora a filósofa o mobiliza para sustentar suas teses — como, título de exemplificação, podemos citar o recurso à concepção freudiana de melancolia para pensar a melancolia de gênero em *Problemas de gênero* (1990) —, ora para construir sua teoria criticamente, na diferença, na reação e na oposição — como deflagra seu falo lésbico frente ao falo lacaniano em *Corpos que importam* (1993).

Pensando nos exemplos levantados, o próprio contexto a partir

¹ Judith Butler não identifica, exclusivamente, performatividade ou ato performativo com teatralidade ou performance artística, como nos explicita em *Corpos que importam* (2019 [1993]), quando diz: “A performatividade não é, portanto, um “ato” singular, pois sempre é a reiteração de uma norma ou de um conjunto de normas, e na medida em que adquire a condição de ato no presente, ela oculta ou dissimula as convenções das quais é uma repetição. Além disso, esse ato não é primariamente teatral; de fato, sua aparente teatralidade é produzida na medida em que sua historicidade permanece dissimulada (e, reciprocamente, sua teatralidade ganha certa inevitabilidade dada a impossibilidade de divulgar de forma plena sua historicidade). Na teoria dos atos de fala, a performatividade é a prática discursiva que realiza ou produz aquilo que nomeia” (p. 35).

do qual ela erige sua teoria de gênero implica a psicanálise como interlocutora e objeto a ser criticado, como discurso a ser corrigido e contraposto, como sintoma sustentador da matriz inteligível heteronormativa com seus profetas pai, lei, falo e Édipo.

Com esta relação escrita e inscrita na história da filosofia contemporânea, diversos caminhos de pesquisa se abrem, quase sempre neste rastro já trilhado e confessado por Butler: a psicanálise como insumo para sua teoria, como material a ser trabalhado afirmativa ou criticamente, permitindo a criação de uma nova e diferente teoria. Concordo que estudos que busquem demonstrar e avaliar o já explícito e escrito pela autora sejam importantes e necessários. No entanto, gostaria de propor outra frente de diálogo ou investigação entre esses campos, seguindo menos o já documentado e posto pela autora, em suas construções e mais algo articulado e orientado por questões e problemas, por efeitos das teorias postas à mesa.

Muitas apontam², com razão, os desencontros entre Butler e a psicanálise, seja pela natureza de sua proposta, por seus compromissos teóricos ou pelas estratégias de exposição da filósofa em sua leitura pouco ortodoxa, ou até pouco “justa”, de autores e autoras que frequenta. Estou ciente disso, mas, para não re-

² Que cito, a título de exemplificação, Prokhoris (2016), Cossi (2016), De la Oliva (2015).

cair em uma investigação filosófica normativa — do tipo “Butler deixou escapar isso...”, “Butler deveria ter lido assim...”, “Butler leu certo ou errado por tais motivos...” —, mas sim crítica, proponho que pensemos menos no que ela fez para construir suas teorias na oposição à psicanálise do que mobilizar a psicanálise para testar os efeitos de suas teorias, abordar criticamente sua teoria de gênero, provocando-a a partir da psicanálise lacaniana. Assim, proponho uma abordagem da filosofia butleriana não a partir de seus pressupostos, postulados ou rudimentos³, mas sim a partir de seus efeitos, de suas consequências, do que ela nos permite pensar, articular e também fazer. Poderemos, com isso, compreender qual a extensão, potência e limites subversivos de seus escritos.

Postas a estratégia e sua justificação, bem como o pano de fundo deste artigo, a avaliação dos efeitos que proponho aqui incide sobre a teoria da performatividade butleriana. Sugiro primeiro uma breve reconstrução de suas coordenadas centrais, principalmente em *Problemas de gênero* (2003 [1990]) e *Corpos que importam* (2019 [1993]), para que depois seja possível pensar sua radicalidade e seus limites, comparando o que esta filosofia pode e promete entregar e o que efetivamente entrega. Isso será feito a partir e com a psicanálise, esta também em seus efeitos teóricos,

³ Buscando um campo metafórico outro que não da construção civil, tão comum em filosofia, para lidar com uma filosofia antifundacionista (ver BUTLER, 2003, p. 10).

a partir do que ela nos permite pensar no campo filosófico por meio de suas invenções e descobertas clínicas-psicanalíticas, mais especificamente a dimensão real que denuncia.

Minha hipótese de investigação é que a performatividade butleriana, pensada a partir do que Lacan postula ser o real, mostra-se menos subversiva do que promete, restringindo-se ainda a meros deslocamentos no simbólico, à lei e às normas. Segundo Žižek, é apenas pensando nas incidências do real que é por definição o que falha no e do simbólico "que pode ser estabelecido um diálogo significativo com Butler" (2013, p. 281), pelo menos quanto a sua proposta de subversão performativa⁴.

Assim, a pergunta que faço é: a proposta performativa de Butler é subversiva? Pois, como veremos em detalhe, ao aceitar e descrever o simbólico, essa rede sociossimbólica/sociocultural linguageira, como toda poderosa, o sujeito, dentro ou fora da norma e das formas reconhecidas de ser, é fortemente determinado e até sua resistência é dada pelo e no simbólico que o oprime e determina.

⁴ Aproveito esta referência para marcar a proximidade e a dependência de minha argumentação com a elaborada por Žižek (2013). A isto também adiciono uma característica deste escrito: por buscar os efeitos das teorias e o estabelecimento de um diálogo crítico a partir de tais efeitos, não farei um trabalho exaustivo de reconstrução de Lacan (algo como uma gênese ou desenvolvimento de sua noção de real), mas o mobilizarei já a partir do diálogo a ser empreendido com Butler, principalmente pelos teóricos em diálogo ativo com ela, como Zupančič, Žižek e Laclau. Isso também será a estratégia que usarei ao fim do escrito para falar do ato em Lacan, a partir de comentários como o de J. A. Miller.

Isso dentro do escopo butleriano, claro, que parece aceitar muito facilmente o jogo e o campo de poder não só do simbólico, mas, conseqüentemente do liberalismo moderno e da política representativa, ao não questionar a norma ou a representação. Embora critique e esteja envolvida em uma pesquisa orientada à subversão disso, Butler joga com os lugares do jogo, com sua extensão e ocupação, sem nunca questionar o próprio jogo, o próprio pano de fundo moderno, representativo, liberal no qual, historicamente, este campo (inclusive simbólico) foi montado⁵.

⁵ Embora este artigo trabalhe com a noção de representação política, a partir do sujeito político e o questionamento butleriano sobre ele, vale a pena pensar, ou pelo menos apontar, algo da noção geral de representação. Neste contexto e com os referenciais com os quais nos encontramos, tal noção deve ser manejada à luz do que podemos chamar, *grosso modo*, de "virada linguística" efetuada pelo estruturalismo ou, como podemos dizer, com Lacan, a partir do desvio do sujeito pelo significante. Isso quer dizer que não há mais as palavras "etiquetando" as coisas do mundo, referenciando ou representando languageira ou simbolicamente um mundo bruto, anterior, primeiro, mas que o mundo humano se faz na linguagem, no endereçamento de significante em significante, em cadeias e séries, e não que se representa através dela.

Isso poderia abrir um novo artigo — como a psicanálise, principalmente a de orientação lacaniana, subverte a noção filosófica clássica de representação desde a década de 1950 com uma certa adesão estruturalista até os anos 1970 com o real e a sexuação —, mas o que podemos reter no escopo deste escrito é o questionamento de como sustentar a representação (seja ela política ou epistemologicamente situada) a partir do momento em que sua própria operação é posta em dúvida, a partir do momento em que sabemos (ou deixamos de postular) algo efetivo por trás do representante. Butler parece abrir mão do representado, mas ainda postando (não consegui inserir um comentário em revisão aqui. Apenas questiono se era para ser "ainda postando" mesmo ou se se quis dizer "ainda apostando") na representação, enquanto Lacan abandona qualquer apego a isso.

Talvez isso tenha a ver tanto com seu perfil foucaultiano, sempre imanente e sem saídas, que culmina no diagnóstico que chegaremos da falta de radicalidade de sua proposta performativa que só desloca, mexe com os lugares simbólicos ditados pela lei, sem nunca miná-los efetivamente. Como a autora declara, “Obviamente, a tarefa política não é recusar a política representativa — como se pudéssemos fazê-lo.” (2003, p. 22, grifo meu). E não questionando esse pressuposto, sua proposta de subversão será, “no interior desta estrutura constituída, [elaborar] uma crítica às categorias de identidade que as estruturas jurídicas contemporâneas engendram, naturalizam e imobilizam” (2003, p. 22, grifo meu), não saindo ou desmentindo o poder total da estrutura simbólica, mas ficando, ainda, alienada nela.

Enquanto com Lacan, com o real que curva do simbólico, veremos que a identidade como tal vacila, que é possível separar-se do simbólico, não sendo determinado, em uma via de mão única, por ele. Como diz De la Oliva, “no que se refere à constituição do sujeito, Butler contempla apenas a alienação, e não a separação. Sob meu ponto de vista, esse é um ponto fraco de sua teorização, pois considera o sujeito como totalmente à mercê dos efeitos de discurso que, segundo ela, são efeitos de censura” (2015, p. 84).

Ato 2

Žižek afirma que o esforço político e teórico de Butler se identifi-

ca com um antigo foco da esquerda não *meramente* econômica, a saber: investigar “como é possível não apenas de fato resistir, mas também minar e/ou deslocar a rede sociossimbólica existente (o “grande” Outro lacaniano) que pré-determina o espaço em que o sujeito pode existir” (ŽIŽEK, 2013, p. 279). Aqui, além de uma definição de Outro em Lacan, o filósofo aponta que é neste Outro como lugar simbólico, cultural e social que a filósofa situa sua subversão, deslocando suas significações, seus arranjos de poder e chamando, em seus livros supracitados, de “inteligibilidade”, no sentido do que é representável e reconhecível política e epistemologicamente como sujeito.

Podemos ver isso nas palavras da própria filósofa, quando ela diz que sua investigação, em *Problemas de gênero* procura “situar o político nas próprias práticas significantes que criam, regulam e desregulam a identidade”, o que só seria possível rompendo os fundamentos que encobrem as configurações culturais de gênero não normativos, desestabilizando e apresentando a dimensão performativa da identidade e do gênero (BUTLER, 2003, p. 212).

O campo de poder atual, do qual ainda veremos a potência e os efeitos, é a estrutura simbólica operante no campo jurídico e político ou, como ela afirma em *Corpos que importam*, a partir de um diálogo mais intenso, na constituição de sua teoria, com Lacan:

O simbólico é entendido como a dimensão normativa

da constituição do sujeito sexuado dentro da linguagem. Ele consiste em uma série de exigências, tabus, sanções, mandatos, proibições, idealizações impossíveis e ameaças — atos performativos de fala, por assim dizer, que exercem o poder de produzir o campo de sujeitos sexuais culturalmente viáveis: atos performativos, em outras palavras, com o poder de produzir ou materializar efeitos subjetivantes. Mas qual configuração cultural do poder organiza essas operações normativas e produtivas da constituição do sujeito? (BUTLER, 2019, p. 190)

A própria sujeição [*assujettissement*], enquanto determinada por tal rede, tanto para Butler (em seus antecedentes foucaultianos) quanto para Lacan⁶, é um paradoxo, ao trazer uma ambivalência, pois “denota tanto o devir do sujeito quanto o processo de

⁶ O sujeito em Lacan também surge de uma situação ambivalente. Quando formaliza o Édipo, o psicanalista indica que o sujeito tem de abrir mão de sua plenitude, ser castrado e perceber-se faltante e desejoso para ser efetivamente sujeito; o que se opera a partir da inscrição da lei do pai que interdita a experiência de completude com a “mãe”. Se “rejeitar” isso, deixando forcluir o tempo de inscrição desta lei, a castração também não se inscreve e ele poderá continuar fazendo um todo imaginário com a “mãe”, mas a custo de estar apartado do horizonte neurótico, logo, de um funcionamento dito normal no espaço sociossimbólico. — cf. a lógica da castração no quinto seminário (LACAN, 1999 [1957-1958]). Mais a frente em seu ensino, Lacan rearticula isso a partir de uma “escolha forçada” que ilustra com “a bolsa ou a vida” no seminário onze: ou aceita a alienação forçada no Outro, alçando-se como sujeito, ou não existirá neste espaço sociossimbólico. Nesta altura do seminário, além desta total alienação necessária, Lacan começa a indicar possibilidades de separação, de uma “determinação” do sujeito não totalmente subjugada ao desejo do Outro, a partir de uma atenção dada à falta do Outro, sua não total consistência e poder determinante total, havendo nisto uma brecha — cf. alienação e separação no seminário onze (LACAN, 2008b [1964]).

sujeição — só se habita a figura da autonomia sujeitando-se a um poder, uma sujeição que implica uma dependência radical” (BUTLER, 2017, p. 89). Pois o sujeito é sempre resultado desta rede sociossimbólica que o determina, dos discursos que o produzem *como* uma identidade a partir de um princípio regulador, normatizador, excludente que totaliza e violenta a pessoa e dela exclui, recalca, torna inconsciente traços, possibilidades e coisas de maneira tal que ela se torne, segundo a lei vigente, inteligível, coerente.

Segundo Butler, neste cenário de um poder que a tudo recobre e gera — inclusive o sujeito que seria (como *tentaram* pregar as teorias modernas humanistas e racionalistas) nossa esperança de ação e emancipação —, Foucault, apontaria duas maneiras possíveis de subversão ou resistência: ou no processo de subjetivação haveria um excesso quanto aos objetivos normalizadores ou na convergência de diferentes regimes discursivos, estes confundiriam os objetivos teleológicos de normatização de um discurso específico unívoco. De qualquer forma, por um caminho ou outro, a resistência viria sempre como imanente e efeito do poder, como parte dele, o poder como subversão dele mesmo.

Assim, tal processo de subjetivação teria dois resultados: por um lado um sujeito coerente, inteligível dentro das normas culturais hegemônicas e, por outro, um excesso não objetivado durante o processo, aquilo que “excede os efeitos encarcerados da exigên-

cia discursiva de habitar uma identidade coerente, de se tornar um sujeito coerente” (BUTLER, 2017 [1997], p. 92).

O sujeito, porém, não é um produto acabado, seu processo de produção nunca finda. Como consequência disto, ele nunca está encerrado na sujeição, mas nela deve ser constituído e mantido, reafirmado a cada vez em suas ações, enunciações, atos, nas formas de amar, gozar, relacionar-se etc. Isso exige uma repetição (aqui o lugar da constante disciplina) e é neste nunca completo que se abre a possibilidade de encenar algo diferente da identidade inteligível⁷ exigida pela norma simbólica, uma “repetição que não consolida essa unidade dissociada, o sujeito, mas que prolifera efeitos que debilitam a força da normalização” (BUTLER, 2017, p. 100).

É a partir desta compreensão teórica que a teoria de gênero butleriana se constitui em *Problemas de gênero*, buscando uma revisão do sujeito da luta feminista. Investigando, para isso, a pró-

⁷ Inteligibilidade que exigiria, segundo Butler (2003), uma continuidade entre sexo, gênero e sexualidade, i.e., entre forma orgânico-biológica do corpo dividida entre homens e mulheres, a identidade de gênero binarizado em masculino e feminino e o desejar o sexo oposto. As estruturas inteligíveis seriam mulheres-cisgênero-femininas-heterossexuais e homens-cisgênero-masculinos-heterossexuais, seguindo sempre essa binaridade e a ordem contínua em ambos os lados — “[e]m certa medida é a “identidade” um ideal normativo, ao invés de uma característica descritiva da experiência? [...] a “coerência” e a “continuidade” da “pessoa” não são características lógicas ou analíticas da condição da pessoa, mas, ao contrário, normas de inteligibilidade socialmente instituídas e mantidas.” (BUTLER, 2003, p. 38)

pria categoria de sujeito em sua trama conceitual fundacionista e metafísica da identidade.

Foucault observa que os sistemas jurídicos de poder produzem os sujeitos que subsequentemente passam a representar. As noções jurídicas de poder parecem regular a vida política em termos puramente negativos — isto é, por meio de limitação, proibição, regulamentação, controle e mesmo “proteção” dos indivíduos relacionados àquela estrutura política, mediante uma ação contingente e retratável de escolha. Porém, em virtude de a elas estarem condicionados, os sujeitos regulados por tais estruturas são formados, definidos e reproduzidos de acordo com as exigências delas. (BUTLER, 2003, p. 18)

A partir do caso da luta e do discurso feministas, Butler aponta que os sujeitos da luta, diferente do que uma teoria humanista liberal moderna poderia buscar ensinar, não são estáveis ou permanentes, não são dados *a priori*. Assim não há um sujeito já pronto que é representado política e juridicamente, por exemplo. Em verdade, ele próprio é formado no discurso jurídico, na prática de representação política, pois esta só se estende àquelas que podem ser reconhecidas como sujeitos, que se enquadram dentro das normas jurídicas. A inteligibilidade do que é compreendido e reconhecido como sujeito está aí.

O que reafirma que é o poder, em uma operação de exclusão do não inteligível à lei, que forma discursivamente o sujeito. Este não é *a priori* constituído e, em um segundo momento, é representado, descrito pelas leis e normas jurídico-políticas, mas são estas que imputam à pessoa normas e leis, para que esta se conforme e venha a ser sujeito. Essa construção não é natural (atemporal, anterior às relações sociais ou à vida política) ou metafísica (algo como uma essência anterior à formação histórica do sujeito), mas política, que é naturalizada, *aparecendo como* uma substância, *como se fosse anterior*, imutável, fixo e fechado (BUTLER, 2003, p. 19)⁸.

O que Butler faz ao seguir as orientações foucaultianas sobre identidade e assujeitamento não é só expandir as pesquisas do filósofo ao campo do gênero, mas denunciar que é na luta feminista que podemos perceber o fracasso da categoria sujeito nos termos modernos tradicionais. É neste contexto que temos de maneira mais explícita que tal categoria é encobridora, metafisicamente fundada e fictícia, sustentada por jogos de poder, imposições normativas excludentes, estando longe de ser uma mera

⁸ Para melhor compreendermos isso, creio ser interessante considerarmos a comparação que Butler faz entre o sujeito metafísico mítico, de integridade e prioridade ontológicas à lei, e o estado natural das teorias políticas modernas (ver BUTLER, 2003, p. 19). Tudo isso é mítico, nas palavras dela "fábula fundante", "ficções fundacionistas" que não só fundam, mas também sustentam a visão de mundo do liberalismo clássico, o que, por sua vez, encobriria a origem social e discursiva do sujeito e de categorias como identidade e universalidade.

descrição tanto sobre o que, quanto sobre como seria a realidade mesma. Em suma, trata-se de, pela luta feminista, desmentir toda uma compreensão metafísica da identidade.

Ela não está apenas seguindo uma orientação de pesquisa foucaultiana, mas aplicando isso em um ponto nevrálgico: "o sexo [...] propicia um ponto de partida para a crítica das representações ocidentais hegemônicas e da metafísica da substância que estrutura a própria noção de sujeito" (BUTLER, 2003 [1990], p. 29) ao apontar os desencontros e descontinuidades da identidade, tanto entre sexo, gênero e sexualidade quanto em sua intersecção com demais modalidades como as raciais, clássicas, étnicas, regionais etc. (ver BUTLER, 2003 [1990], p. 20).

Ilusão histórica e politicamente construída que não só sustenta uma ilusão metafísica, mas que têm sérios efeitos nas vidas e nas práticas políticas, pois só possibilita que se ascenda ao estatuto de sujeito político às custas da exclusão do não normalizado, da postulação de um não inteligível.

Para Foucault, a gramática substantiva do sexo impõe uma relação binária artificial entre os sexos, bem como uma coerência interna artificial em cada termo desse sistema binário; A regulação binária da sexualidade suprime a multiplicidade subversiva de uma sexualidade que rompe as hegemonias heterossexual, reprodutiva e médico-jurídica. (BUTLER, 2003, p. 41)

A filósofa afirma ainda que a própria luta feminista, ao fixar a categoria mulher como seu sujeito, inscreve-se nesta tradição da ilusão substancial, baseando-se assim em práticas excludentes que não só são antiéticas, como também solapam os objetivos da própria luta em questão de representação e constituição de identidades (BUTLER, 2003, p. 23). Tal inscrição, ao apostar em um sujeito coerente e estável, aposta em uma regulação e em uma reificação das relações de gênero, em uma estabilidade que só é possível na matriz heterossexual. Em outras palavras, obedecendo e reiterando a norma, perpetuando, via repetições, a lei. Isso, segundo ela, entraria em contradição com o próprio objetivo da luta feminista (BUTLER, 2003 [1990], p. 23).

Para que a luta seja efetiva e resista a esse solapamento, é preciso mais um esforço em direção a um novo tipo de política feminista que conteste seu próprio fundamento na reificação do gênero e da identidade, i.e., “uma política feminista que tome a construção variável da identidade como um pré-requisito metodológico e normativo, senão como um objetivo político” (BUTLER, 2003, p. 23), que pense de outra maneira a identidade e a subjetividade, para além tanto da ilusão da subjetividade pré-definida e fechada, quanto da naturalização das práticas excludentes de constituição.

Sendo o campo de poder atual a linguagem e o jurídico, o simbólico, a crítica feminista que pretende reativar e desobstaculizar

sua própria luta deve contestar e subverter as afirmações totalizantes desta economia significativa — denominada masculinista — que funciona à base da ilusão metafísica de um binarismo teleológico que exclui as formas de ser, se relacionar, amar, desejar e gozar não inteligíveis. É nisso, portanto, que Butler oferece uma proposta de possível subversão.

Ato 3

“O que necessariamente estabelece um limite para performatividade não é a restrição; a restrição é, pelo contrário, o que impulsiona e sustenta a performatividade.”

(BUTLER, 2019, p. 175)

Com esta concepção de sujeito, não anterior à lei e não substantivo, mas que se faz pela lei, discursivamente frente à lei a partir de práticas de exclusão e de reiteraões, repetições, citações de tal lei, além de desmentir a metafísica da identidade, Butler pode propor uma estratégia de subversão.

A lei cria tanto os sujeitos inteligíveis (partindo da identidade normativa teleológica), quanto os excessos que não se conformam a eles e à identidade de gênero normativa que aparecem como falhas de desenvolvimento, impossibilidades lógicas, aberrações

frente ao que fora posto como normal e dito natural⁹. Mas é exatamente neste excesso que se tem a oportunidade de denunciar os limites e os objetivos reguladores da matriz inteligível, desmenti-la desnaturalizando-a, pretendendo, ao mesmo tempo, “disseminar, nos *próprios termos dessa matriz de inteligibilidade* [excludente heterossexual], matrizes rivais e subversivas de desordem de gênero” (BUTLER, 2003, p. 39, grifos meus) — mais uma vez mantendo-se na economia discursiva e de poder que pretende criticar.

Assim como a lei gera sujeito e excesso, quando recortamos isso ao sexo/gênero, vemos que a lei gera a matriz unívoca e ordenadora de gênero, bem como matrizes rivais, excessos ditos subversivos de desordem, que, diferente das práticas de ordem da identidade heterossexual contínua, colocam práticas que perturbariam a ordem dessa identidade. Como vimos, assim como é com a identidade pessoal, a noção de identidade como efeito de práticas discursivas, de poder simbólico de reiteraões, também

⁹ Os termos “falha” e “impossibilidades lógicas” aparecem aqui para nomear o dito anormal, não inteligível, e toda argumentação de Butler parece ir no sentido de ampliar a inteligibilidade ou pelo menos deslocar o que é ou não passível de ocupar esse lugar. Mais uma reiteração fácil que ela poderia ter criticado mais radicalmente: diferente de pensar a falha e a impossibilidade deste ou daquele arranjo de inteligibilidade, matriz ou até mesmo representação, por que não nos indagamos sobre a impossibilidade mesma de qualquer identidade não falhar? A falha não é lógica, quase ontológica — com a permissão quase poética para usar tal termo —, logo, uma falha de saída, estrutural? Isto é, todo sujeito falha (não só o moderno humanista), toda identidade é inconclusiva (não só a unívoca metafísica). Isso será importante quando entrarmos na noção de real.

é com o sexo, a identidade sexual ou de gênero (BUTLER, 2003, p. 39):

Se não pode haver recurso a uma "pessoa", um "sexo" ou uma "sexualidade" que escape à matriz de poder e às relações discursivas que efetivamente produzem e regulam a inteligibilidade desses conceitos para nós, o que constituiria a possibilidade de inversão, subversão ou deslocamento efetivos nos termos de uma identidade construída? Que possibilidades existem em virtude do caráter construído do sexo e do gênero? (BUTLER, 2003, p. 57-8)

Por sua não naturalidade ou conclusão, o gênero (como a identidade) não é substantivo, mas *performativamente* construído através dos atos, "não há identidade de gênero por trás das expressões de gênero; essa identidade é performativamente constituída, pelas próprias 'expressões' tidas como seus resultados" (BUTLER, 2003, p. 48). Ou ainda:

O "sexo" é sempre produzido como uma reiteração de normas hegemônicas. Essa reiteração produtiva pode ser lida como uma espécie de performatividade. A performatividade discursiva parece produzir aquilo que nomeia, tornando realidade os próprios referentes, nomeando e tornando realidade, nomeando e produzindo realidade. Paradoxalmente, no entanto, essa capacidade produtiva do discurso é derivativa, é uma forma de iterabilidade ou rearticulação cultural, uma prática de ressignificação, e não uma criação *ex nihilo*. De modo

geral, os atos performativos produzem aquilo que declaram. Como prática discursiva ("atos" performativos devem ser repetidos para se tornarem eficazes), as sentenças performativas constituem o *locus* de produção discursiva. Nenhum "ato" pode exercer o poder de produzir o que declara separado de uma prática regularizada e sancionada. Com efeito, um ato performativo separado de um conjunto de convenções reiteradas e, portanto, sancionadas, só pode se manifestar como um esforço vão de produzir efeitos que possivelmente não possa produzir. (BUTLER, 2019 [1993], p. 191)

Esta passagem é de suma importância, pois indica a íntima relação entre a reiteração, as repetições necessárias para a manutenção de uma identidade ordenada, e a questão da performatividade. A repetição é performativa, produzida discursivamente. Notemos: o ato performativo excede a lei, mas não está separado dela, é dependente e imanente à lei sancionada, replicando o esquema foucaultiano de imanência entre lei e resistência. Não é uma criação do nada, *ex nihilo*, mas uma rearticulação, uma resignificação do que até então estava posto e seguro na e pela lei.

Essa prática subversiva imanente, de realocação, resignificação do campo simbólico posto é coerente com a tese foucaultiana de que tudo é revestido pelo poder do simbólico. E é exatamente nas reiterações que a lei exige, para que se faça presente e ativa, que há a possibilidade de subversão:

Como uma prática discursiva contínua, o termo [sexo/gênero] está aberto a intervenções e ressignificações. Mesmo quando o gênero parece cristalizar-se em suas formas mais reificadas, a própria "cristalização" é uma prática insistente e insidiosa, sustentada e regulada por vários meios sociais. [...] O gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser. (BUTLER, 2003, p. 59)

O registro que Butler mobiliza com Foucault fornece a própria resistência, para ela, ao poder totalizador e sua matriz de inteligibilidade: a passagem da explicação epistemológica e, adicionalmente, metafísica, da identidade para a identidade praticada, de práticas de significação (pois são práticas de linguagem), atos discursivos performativos, mostra o caráter significante, contingente e passível de mudança de tal identidade. A subversão possível apenas dentro da linguagem, do simbólico do poder, deve ser buscada na ressignificação dos termos simbólicos postos (BUTLER, 2003 [1990], p. 206).

Se a identidade se dá no interior das práticas de significação, se para se substancializar e naturalizar as práticas reguladoras se exija a repetição performativa, ou seja, que se aja conforme a regra, há a possibilidade de uma variação e, nessa repetição, com a significação e "afirmação de campos alternativos de inteligibili-

dade cultural" (BUTLER, 2003 [1990], p. 209), podem ser inscritas novas possibilidades de gênero que excedam e desmintam a naturalidade dos códigos excludentes da matriz heterossexual.

Lembremos que assim como o inteligível, o ininteligível não representado pela lei, existe por conta da norma. O que põe o normal, delimita também o anormal. Assim, o poder e a lei que produzem a identidade ideal, produzem também o abjeto, ele é parte integrante da norma e só por delimitar uma diferença discursiva a ele é que ela pode produzir o inteligível, o sujeito passível de representação, de reconhecimento político, jurídico, legal e simbólico. Nunca há um fora, tudo é gerado e compõe o solo regulador. O que quer dizer mais que a lei gera excessos, quer dizer também que o não normal também é posto e exigido por ela. A exceção e o excesso fazem a norma¹⁰.

Ciente desse jogo, Butler pergunta "o que constitui uma repetição subversiva no interior das práticas significantes de gênero?" (BUTLER, 2003, p. 210). O caminho de resposta está em repetições que não buscam reiterar, citar a lei a cada vez, consolidando assim a identidade inteligível. O corpo em suas repetições, em seus atos para se fazer corpo e sexo/gênero, em sua performance constante para fazer o que se é, pode performar algo desna-

¹⁰ Para uma discussão e exposição detalhada da não trivialidade da norma quando frente a uma exceção, mas sim sua sustentação, sobre o caráter necessário da exceção para a norma, ver Canguilhem (2009).

turalizado, dissonante, fora da ordem.

Em primeiro lugar, a performatividade deve ser entendida não como um “ato” singular ou deliberado, mas como uma prática reiterativa e citacional por meio da qual o discurso produz os efeitos daquilo que nomeia. O que espero que fique claro no que se segue é que as normas regulatórias do “sexo” trabalham de forma performativa para constituir a materialidade dos corpos e, mais especificamente, para materializar o sexo do corpo, para materializar a diferença sexual a serviço da consolidação do imperativo heterossexual. (BUTLER, 2019, p. 21)

Assim, ao denunciar o caráter não natural, mas performativo da identidade, a teoria de Butler pode propor uma forma de romper com a continuidade dentro do próprio jogo do poder, rompendo a repetição acrítica da norma e fomentando atos fora da ordem: “as práticas parodísticas podem servir para reconvocar e reconstituir a própria distinção entre uma configuração de gênero privilegiada e outra que parece derivada, fantasística e mimética — uma cópia malfeita, por assim dizer” (BUTLER, 2003, p. 210).

A tarefa do feminismo seria, assim, afirmar as possibilidades de subversão, situar as estratégias subversivas apresentando possibilidades *iminentes* de contestar a matriz inteligível. Nas palavras da autora: “a tarefa aqui não é celebrar toda e qualquer nova possibilidade como possibilidade, mas redescrever as possibili-

dades que já existem, mas que existem dentro de domínios culturais apontados como culturalmente ininteligíveis e impossíveis” (BUTLER, 2003, p. 213). Tornar representável o já existente ainda não reconhecível dentro dos moldes da representação e do jogo simbólico de exclusões.

Em suma, ao seguir, ao que parece, uma orientação foucaultiana que pouco questiona os pressupostos, as sustentações e a raiz do jogo (im)posto, Butler propõe uma subversão imanente, tanto do simbólico e do discursivo — uma posição epistemológica e quase ontológica —, quanto da matriz inteligível e da lei: a subversão é feita nos termos mesmos dessa matriz, quase que dizendo que devemos subverter tendo em mente de que há sempre uma matriz, logo, temos que disseminar matrizes rivais, perturbadoras da ordem até então imposta (BUTLER, 2003 [1990], p. 39).

As possibilidades assim estão nas dissidentes, nas pessoas que na inscrição da lei são, ao mesmo tempo, constituídas como anormais e não representadas por ela, fazendo excedente e exceção à norma, mas sempre em relação a ela, tendo nela a origem de sua formação. Pessoas que não citam a lei são tidas como impossíveis, como falhas lógicas *para aquela matriz*, mas que se ampliadas as condições de reconhecimento e representação, se pensarmos nos termos políticos, entrariam no jogo. A sua proposta à luta feminista é: mudar o sujeito de forma que não repita padrões excludentes existentes, mas seja passível de represen-

tar mais, quantitativa e qualitativamente.

Com isso, programa-se um rearranjo dos discursos, um rearranjo das práticas e do simbólico, dessa rede sociossimbólica que produz e sustenta política, cultural e socialmente os sujeitos. Rearranjo, de arranjar novamente, reorganizar, realocar, quer dizer não criar ou romper com este todo simbólico do poder, mas redistribuir os lugares de reconhecimento e legitimidade. Trata-se aqui, portanto, de partir das práticas excludentes dessa matriz heterossexual ora posta para ressignificar as práticas, os corpos, mudar a orientação das significações.

Nada se criaria, tudo se ressignificaria.

Ato 4

Não mais seguindo os passos pressupostos e a visão de mundo foucaultiana-butleriana — i.e., a necessidade lógica, epistemológica, política e ontológica de uma imanência ao poder e às matrizes já dadas — pensemos na aceitação fácil da determinação unívoca e quase unilateral desta rede sociossimbólica sobre os sujeitos, restando assim apenas ressignificações, deslocamentos.

Proliferar matrizes rivais frente à matriz hegemônica não nos coloca em um lugar parecido com o da posição criticada? Qual o

ponto alto da subversão? Hegemonizar uma outra matriz, a qual sempre se desenhará por exclusões, seja aos termos das que temos hoje, seja em nome de outra matriz de inteligibilidade¹¹? Queremos continuar com a política representativa apenas ampliando as passíveis de participação, reconhecimento e representação? O quanto nos distanciamos dos liberais se assim operamos?¹²

Isto é, a subversão imanente foucaultiana-butleriana dos atos que permitem deslocamentos repetitivos são uma “falsa transgressão que reafirma o *status quo* simbólico e serve até como condição positiva de seu funcionamento” (ŽIŽEK, 2013, p. 281). A exceção-excedente que põe e participa da regra e que abre, no máximo, uma “guerrilha interna” de derrota perpétua (ŽIŽEK, 2003a, p. 222). O que apenas repete o fora da norma já vivido e repetido por muitas e que até então nada mudou de estrutural, “[v]isto que o próprio campo dessas ‘transgressões’ já é levado em consideração, e até mesmo engendrado, pela forma hegemônica do grande Outro — [lembrando] que o que Lacan chama de ‘o grande Outro’ são as normas simbólicas e suas transgressões codificadas” (ŽIŽEK, 2013, p. 283).

11 Lembrando, como bem põe Žižek, que o gesto simbólico por excelência é essa exclusão, na qual ele pode fazer-se inteligível e supostamente pleno, coerente (ver ŽIŽEK, 2003b, p. 132), algo como uma condição de sua consistência.

12 Podemos ver críticas parecidas da parte de Butler à Irigaray em seu *Problemas de gênero* (2003 [1990], p. 33-4): para não repetirmos um centrismo (seja ele fálico ou não), um todo-englobante, devemos romper com o jogo dado e não só tentar ampliá-lo, no máximo, desestabilizá-lo objetivando ressignificações de seus lugares.

Questionar isso é propor que voltemos a um suposto natural, a uma realidade bruta não investida de linguagem e significações simbólicas para fugir da lei? Em uma perspectiva lacaniana, não. O ser humano, a partir da entrada histórica na linguagem — i.e., a partir do momento em que os seres humanos entram na linguagem e não apenas o momento em que o bebê individual é simbolizado pela função-mãe —, perdeu o natural e só se torna sujeito na ambivalência frente ao Outro¹³.

O que proponho encontrar em Lacan não é nem um regresso ao natural mítico e perdido, nem um *para além* do simbólico, em um inefável não dado em nossa realidade por definição languageira, algo como uma essência etérea, mas algo que tenha como condição a própria linguagem, algo que *no* simbólico permite-nos compreendê-lo de outra forma, para além de seu total poder, algo que permita talvez rearticular radicalmente seus contornos. Uma

13 Lembrando que, para Lacan (pelo menos em certo ponto de seu ensino), o sujeito se constitui e é determinado pelo Outro, algo que vemos em seu grafo do desejo que formaliza o constante questionamento do sujeito ao Outro perguntando sempre o que ele quer, o que ele deseja, o que é ilustrado com o "*Che vuoi?*", o que devo ser como sujeito para satisfazer este Outro, como e o que devo desejar para participar desse espaço socio-simbólico? (ver LACAN, 2016 [1958-1959], p. 25-6). Em outro momento, Lacan liga o *Che vuoi?* a fala: "Esse *Che vuoi?* é, pode-se dizer, a resposta do Outro ao ato de falar do sujeito. Essa pergunta responde — como sempre, diria eu, as perguntas respondem. Essa resposta anterior à pergunta responde a esta, ao temível ponto de interrogação, cuja própria forma articula [...] o ato de fala. [...] O ato de fala vai muito mais longe do que a simples fala do sujeito, uma vez que toda a sua vida está capturada em atos de falar, porque sua vida como tal, ou seja, todas as suas ações, são ações simbólicas" (LACAN, 2016 [1958-1959], p. 43).

certa separação da determinação toda do Outro dado que ele próprio não é tão poderoso e total assim.

O que nos permite algo diferente do simbólico, uma suspensão ou até desnaturalização desse Outro, lugar e estrutura onde nos determinamos e somos, é o real enquanto registro do impossível. O qual, diferente do que constantemente insinua Butler, não é um a-histórico pré-discursivo ou pré-simbólico, algo sobre as coisas em si mesmas, um referente bruto (ver BUTLER, 2019, p. 131). Mas sim algo que, ao não exceder o simbólico, é negligenciado e amputado deste, em nome de um possível e de uma coerência (similar aos atos de exclusão pela inteligibilidade). Nisto, é o que limita internamente o empreendimento simbólico, pois continua a insistir na impossibilidade deste ser pleno, completo, idêntico a si mesmo (ŽIŽEK, 2003b, p. 131).

Enquanto o simbólico, no funcionamento cultural e languageiro, "cria seu próprio espaço e os seres que o povoam", o qual "corresponde aproximadamente ao espaço da performatividade", algo é adicionado como um parasita a essa produtividade languageira e performativa (ZUPANČIČ, 2019). Algo que não é produzido pelo gesto significante, mas que não se dá sem ele, que "é inseparável desse gesto, mas, diferentemente de como falamos de criações/ seres discursivos, ele não é criado por ele. Não é nem uma entidade simbólica nem uma constituída pelo simbólico; pelo contrário, é colateral ao simbólico" (ZUPANČIČ, 2019). Pois "o significante

não apenas produz uma nova realidade simbólica (incluindo sua própria materialidade, causalidade e leis) como também produz ou abre espaço para a dimensão que Lacan chama de Real” a qual “mancha o simbólico, estraga sua suposta pureza e explica o fato de que o jogo simbólico da pura diferença é sempre um jogo com dados carregados” (ZUPANČIČ, 2019), logo, pré-determinados e limitados¹⁴.

Essa desarticulação inerente não se resume às combinatórias e rearticulações, não segue os dados marcados e limitados, mas permite sempre um não-realizado que obstaculiza a supressão das possibilidades para além das existentes nas figuras, jogos, configurações existentes, das determinações possíveis e presentes (SAFATLE, 2020, p. 48). Nisso vemos que não só a ordem de sentido heterossexual fracassa, mas algo mais radical: o sentido sempre fracassa, qualquer tentativa de simbolização fracassa, as ressignificações nada mais são que os movimentos neste jogo, movimentos limitados pois o real é exatamente o limite dessa ressimbolização e ressignificação (ŽIŽEK, 2003a, p. 224).

14 Interessante pelo menos pontuar — já que não terei espaço para demonstrá-lo — que o real é do nível do sexual. Assim, *formalmente*, como Butler aponta que a luta feminista nos permite identificar as práticas excludentes de fazer identidade e gênero, Lacan aponta que é no nível do sexual que podemos perceber o real como limite interno ao simbólico, que não só impossibilita sua incompletude como exigência lógica, mas que o que há no nível da relação e da diferença sexual real (não biológica) não é passível de redução, colonização ou tradução simbólica. Para acompanharem uma exposição sobre isso, ver Zupančič (2019).

Assim, diferente de Butler, que parece indicar a falha em uma configuração simbólica específica, a incapacidade da noção moderna de sujeito em captar a complexidade dos gêneros, sexos e pessoas, a questão aqui talvez seja ver a falha de instituir qualquer matriz, de qualquer categorização ou tentativa de tornar tudo inteligível.

Se ficássemos com Butler, estaríamos reduzindo a questão a uma “problemática empirista” de fixidez das categorias ideologicamente construídas, logo, a riqueza infinita da realidade *versus* a “pobreza abstrata das categorias pelas quais buscamos apreender a realidade” (ŽIŽEK, 2003a, p. 218), quando, na verdade, percebermos a impossibilidade lógica de tudo representar e conceituar, bem como a tarefa do que fazer com isso politicamente — o que leva à questão da impossibilidade de representação política e filosófica plenas (ver LACLAU; MOUFFE, 2015).

Assim, o mesmo Lacan que formalizou o Édipo freudiano aprofundando o caráter ambíguo do sujeito

começará por insistir cada vez mais que a experiência humana não é um campo de condutas guiadas apenas por imagens ordenadoras (Imaginário), por estruturas sócio-simbólicas (Simbólico) que visam garantir e assegurar identidades, mas também por uma força disruptiva cujo nome correto é Real [...] [que] diz respeito a um campo de experiências que não podem ser ade-

quadamente simbolizadas ou colonizadas por imagens ideais de forte circulação social. Isso nos explica por que o Real é sempre descrito de maneira negativa e destituente, como se fosse questão de mostrar que há coisas que só se oferecem ao sujeito sob a forma de negações. Daí proposições como "O real é o impossível". O Real indica uma experiência de exterioridade em relação aos processos de reprodução material da vida e que preserva sua negatividade como forma de impedir que experiências de diferença sejam esmagadas pelas determinações possíveis do presente. (SAFATLE, 2020, pp. 47-8)

Dado que este é exatamente o lugar dos impossíveis, das falhas, dos não-todos, do não-um, dos restos e excedentes. Mas, diferente das incidências dessas noções em Butler, aqui eles são radicais, pois não são falhas ou impossibilidades de uma matriz de poder e inteligibilidade específica, de apenas um dos arranjos possíveis, mas do simbólico como tal. Ele obstaculiza e mostra o caráter ilusório e efêmero da representação, do sentido, das significações e até das identidades (particulares, coletivas, políticas ou metafísicas), pois coloca algo privado de sentido em jogo¹⁵. Não um não-sentido anterior ou não-simbólico, mas que é condição de possibilidade, exigência lógica do simbólico.

A própria Butler parece vislumbrar e ter notícias, mesmo que sob

¹⁵ Ver a diferença entre "ab-senso" e "sem-sentido" em Badiou (2013, pp. 66-7).

um véu, dessa falha lógica do simbólico, quando diz que que as exceções excedentes da identidade inteligível *aparecem* como falhas, impossibilidades lógicas, por exemplo quando diz que “[os] termos políticos destinados ao estabelecimento de uma identidade segura ou coerente se veem perturbados por essa falha da performatividade discursiva incapaz de estabelecer final e totalmente a identidade à qual se refere” (BUTLER, 2019, p. 315), mas limita-se a ver isso epifenomenicamente em vez de compreender em sua raiz.

Confiar no simbólico como lugar paradoxal de sujeição e resistência última já é em si um problema até mesmo prático-político, mas que se intensifica quando percebemos que esse registro só permite diferenças aos termos das oposições fixas sempre binárias¹⁶, em um sistema fechado a partir dos quais se definirá os papéis de gênero/sexo, sendo em homem ou mulher/feminino ou masculino, seja a partir de novas nomeações e denominações. A questão é que sempre se faz em diferença a outro, em oposição, em relação, imaginando uma medida comum entre os lados que permitiria o fluxo de um a outro, esquecendo o poder dissimétrico que os constitui e a não proporção lógica que os faz falhar (ŽIŽEK, 2003b, p. 131).

16 Formalizado e demonstrado pela tradição estruturalista saussuriana no funcionamento significante diacrônico opositivo (ver SAUSSURE, 2006).

Para finalizar este artigo, algo como uma exemplificação: além de encontrarmos orientações críticas ao poder simbólico em Lacan a partir de sua teorização do real, nesta também encontramos o paradigma¹⁷ de uma forma para tocar este real a partir do simbólico com a noção de ato, i.e., “franqueia a possibilidade de uma rearticulação radical de todo o edifício simbólico por meio de um ato” (ŽIŽEK, 2013, p. 281), ato lacaniano ou, como chama Žižek, do ato ético. Ele não só desloca como reconfigura, redesenha o simbólico, redefinindo as próprias condições de performatividade sustentadas e possíveis socialmente, reestruturando profundamente até mudar os contornos da ordem hegemônica, não pontualmente, mas de modo geral, estruturalmente (ŽIŽEK, 2013, p. 283).

Interessante notarmos que tanto em Butler quanto em Lacan trata-se de ato: se nela ele está intimamente relacionado à fala (vide a influência do linguista John Austin em sua teoria dos atos performativos) e as sentenças performativas que buscam ressignificações, rearticulações culturais, produzindo discursivamente o que se declara repetidamente *a partir* de um conjunto de convenções; em Lacan o ato ético é irreduzível ao ato de fala, pois, longe de reiterar normas, assume-se com ele o risco de uma suspensão momentânea do Outro, dessa rede sociossimbólica normati-

¹⁷ Digo *paradigma* pois tomo aqui como exemplificação, modelo dado que é algo clínico ainda a ter suas consequências filosóficas extraídas, o que sustento aqui com Žižek (2013).

va e determinante que garante não só a lei, mas o próprio sujeito, sua identidade e experiência – o que Lacan ilustra no seminário sete com Antígona, cf. LACAN, 2008a [1959-1960], pp. 319-340. Um ato ético é um ato não mais coberto, sustentado, garantido pelo Outro, mas uma morte simbólica do sujeito. E embora não se reduza ao ato de fala ou se dê imanente à ordem sociossimbólica do Outro, ele não prescinde do simbólico, do social e do cultural, mas desmente a totalidade dessas instâncias, as ultrapassando.

Morte simbólica, pois morre-se para o Outro e tem-se uma morte do sujeito que, embora possa renascer, o faz sempre diferentemente, não mais alienado nas determinações unívocas do Outro. Sendo exatamente nisto que se identifica um ato, em uma mutação subjetiva, em um sujeito que passa por um processo de morte, de reestruturação e mudança de sua posição na linguagem, na cultura e no sociossimbólico. O que não deve ser confundido com movimento ou deslocamento, nos termos simbólicos opositivos (como na cadeia metonímica ou nas séries estruturalistas), pois é uma mudança de morte (MILLER, 2014, p. 5):

No ato, se o pensamos a partir da passagem ao ato, o sujeito se subtrai, digamos, aos equívocos da fala como a toda dialética do reconhecimento; ele coloca o Outro em um impasse, e é por aí que o propósito do ato propriamente dito não é cifrável. Pelo contrário, ele é exterior ao universo de suputações, imputações, computações, equivalências e trocas; ele visa o defi-

nitivo e, digamos, no cerne de todo ato, é a passagem ao ato que encontramos como paradigma. No cerne de todo ato há um "Não!" proferido em direção ao Outro. (MILLER, 2014, p. 7)

Deixa o universo das trocas simbólicas, das falas, do jogo de reconhecimento com o Outro que o dá lugar simbólico e passa ao ato, diz "não!" a este Outro, a essa ordem.

O ato é sempre delinquente, não marginal, isto é, à margem da lei, mas para além dela. É sempre a ultrapassagem de um limite, de uma proibição simbólica, de uma exclusão, "[d]e um código, de uma lei, de um conjunto simbólico que ele infringe, e é a infração que permite que esse ato tenha a oportunidade de remanejar essa codificação" (MILLER, 2014, p. 5), infringindo assim a lei para reestruturar o simbólico, redesenhá-lo, determinar novamente a relação subjetiva com a própria lei – lembrar de Zupančič (2019) que indica a não redutibilidade do simbólico à linguagem, mas também como habitado por seu efeito colateral real.

De maneira geral esse limite ultrapassado é o limite simbólico, do significante. O que mostra que o real não está apartado, separado do simbólico, mas com ele mantém uma relação de ruptura interna, ganhando seu valor posteriormente quando renascendo no simbólico o sujeito pode redesenhar seus traços determinantes, sua relação de sujeição e determinação no Outro, pois "não

ocorre simplesmente *dentro do* horizonte dado que parece ser 'possível'; mas redefine os contornos mesmos do que é possível (um ato encontra o que, dentro do universo simbólico dado, parece ser 'impossível', mas muda suas condições de maneira que cria retrospectivamente as condições de sua própria possibilidade)" (ŽIŽEK, 2003b, p. 131) ou, em outras palavras, uma transformação radical do próprio 'princípio' estruturante universal da ordem simbólica existente" (ŽIŽEK, 2003a, p. 222) como dito acima, refazendo as possibilidades e condições da própria performatividade.

Retrospectivamente, pois no momento do ato não se pensa no depois, este é privado de sentido, na escansão do significante, logo não conceitualizável, agarrável com a mão (LACAN, 2003[1961-1962], p. 228). Mas, o que vem depois não é o sujeito que empreendeu o ato, mas um outro, como ilustra Lacan: César antes e depois de atravessar o Rubicão não é o mesmo, ele redefiniu fronteiras e possibilidades, redefiniu a própria lei (MILLER, 2014, p. 9). César operou um bom exemplo de ato pois, "objetivamente" falando, a travessia do Rubicão não é grande coisa, é um rio de proporções ínfimas perto do poderio cesarino. A questão, porém, é que ele era um limite da infração, era até onde se autorizava a passagem (MILLER, 2014, p. 9). Havia uma lei em jogo, o que ressoa a necessidade de um significante, não para se manter imanente, mas para ultrapassar.

Coloca-se, assim, não mais a ordem da necessidade significativa — que embora cultural e historicamente determinada, decanta substâncias e essências e determina vidas, sujeitos, formas de ser e viver —, mas a contingência, pois suspende-se as demarcações do possível e do impossível, o privado de sentido redeseña as fronteiras acessíveis. Toca-se, via simbólico (onde somos e estamos), o real que não é e que, por não ser, permite redesenhar as possibilidades de ser.

Referências bibliográficas

BADIOU, Alain. As fórmulas de 'O Aturdito'. Em: BADIOU, Alain; CASSIN, Barbara. **Não há relação sexual**: duas lições sobre "o aturdito" de Lacan. Rio de Janeiro: Zahar, 2013, pp. 61-82.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam**: os limites discursivos do "sexo". São Paulo: n-1, 2019.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. Sujeição, resistência e ressignificação: entre Freud e Foucault. Em: **A vida psíquica do poder**: teorias da sujeição. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

BUTLER, Judith; LACLAU, Ernesto; ŽIŽEK, Slavoj. **Continencia, hegemonía, universalidad**: diálogos contemporâneos en la izquierda. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, 2003.

CANGUILHEM, George. **O normal e o patológico**. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2009.

COSSI, Rafael Kalaf. **A diferença dos sexos**: Lacan e o feminismo. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica). Universidade de São

Paulo, São Paulo, 2016.

DE LA OLIVA, Maria Luisa. A insistência do real na sexualidade: diferentes perspectivas da psicanálise e o feminismo. Em: **Stylus Revista de Psicanálise**, n. 30, Rio de Janeiro, Junho de 2015, p. 79-90.

LACAN, Jacques. **A identificação**. Recife: Centro de Estudos Freudianos do Recife, 2003 [1961-1962].

LACAN, Jacques. **Escritos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 5**: as formações do inconsciente. Rio de Janeiro: Zahar, 1999 [1957-1958].

LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 6**: o desejo e sua interpretação. Rio de Janeiro: Zahar, 2016 [1958-1959].

LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 7**: a ética da psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 2008a [1959-1960].

LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 11**: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 2008b [1964].

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonia e estratégia**

socialista: por uma política democrática radical. São Paulo: Intermeios, 2015.

MILLER, Jacques-Alain. Jacques Lacan: observações sobre seu conceito de passagem ao ato. *In*: **Opção Lacaniana**. Ano 5, nº 13, março 2014.

PROKHORIS, Sabine. **Au bon plaisir des "docteurs graves"**. Paris: PUF, 2016.

SAFATLE, Vladimir Pinheiro. **A paixão do negativo**: Lacan e a dialética. São Paulo: Ed. UNESP, 2006.

SAFATLE, Vladimir. **Maneiras de transformar mundo**: Lacan, política e emancipação. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de linguística geral**. São Paulo : Cultrix, 2006.

VICENTE, Sônia. O ato analítico. *In*: **Cogito**, Salvador , v. 6, p. 39-43, 2004.

ŽIŽEK, Slavoj. Da Capo senza Fine. Em: BUTLER, Judith; LA-
CLAU, Ernesto; ŽIŽEK, Slavoj. **Contingencia, hegemo-
nía, universalidad**: diálogos contemporáneos en la izquier-
da. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina,

2003a, pp. 215-262.

ŽIŽEK, Slavoj. (Des)apegos apaixonados, ou Judith Butler como leitora de Freud. In: ŽIŽEK, Slavoj. **O sujeito incômodo**: o centro ausente da ontologia política. São Paulo: Boitempo, 2013.

ŽIŽEK, Slavoj. ¿Lucha de clases o posmodernismo? ¡Sí, por favor! Em: BUTLER, Judith; LACLAU, Ernesto; ŽIŽEK, Slavoj. **Contingencia, hegemonía, universalidad**: diálogos contemporáneos en la izquierda. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, 2003b, pp. 95-140.

ZUPANČIČ, Alenka. Diferença sexual e ontologia. Em: **LavraPalavra**, 2019. Disponível em: <https://lavrapalavra.com/2019/05/03/diferenca-sexual-e-ontologia/>

ZUPANČIČ, Alenka. Sexualidade e ontologia. Em: **Estudos Lacanianos**, v. 1, n. 2, p. 311-325, 2008.